



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 031, DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº
08151/2025

Data
02/06/2025

Hora
14:56

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 352/2025

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo orçamentário e financeiro especial de investimentos em direitos creditórios e a ceder,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo a criar o Fundo Orçamentário e Financeiro Especial de Investimentos em direitos creditórios tributários e não tributários do Município de Sumaré.

Esta iniciativa visa proporcionar uma alternativa viável para a gestão dos créditos do município, permitindo a obtenção de recursos financeiros de forma eficiente, sem comprometer a natureza e os direitos do crédito original.

A medida se faz necessária pois, após a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornou-se imprescindível que os setores responsáveis pela arrecadação sejam devidamente estruturados para garantir o cumprimento das obrigações constitucionais e legais, relacionadas à coleta de receitas próprias.

Dessa forma, é fundamental adotar uma abordagem sistemática nas atividades relacionadas ao cumprimento do dever de arrecadar, implementando medidas preventivas e concomitantes às ações fiscais, com especial atenção à cobrança dos tributos de responsabilidade municipal.

A cessão dos direitos creditórios tratados neste projeto seguirá diretrizes rigorosas para garantir a manutenção das condições estabelecidas entre a administração municipal e os devedores, preservando garantias, privilégios e atualizações conforme os termos inicialmente acordados.

Destaca-se, ainda, que a receita gerada com a cessão desses direitos será direcionada, prioritariamente, para o regime próprio de previdência social, assegurando que pelo menos 50% dos valores obtidos sejam aplicados em despesas relacionadas a este regime, o que representa um compromisso com a saúde financeira e sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, espera-se garantir maior eficiência na gestão dos créditos municipais, contribuindo para o fortalecimento da administração financeira do município, ao mesmo tempo em que se preservam os direitos dos contribuintes e garante-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,